



Decreto nº 1795 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

24.000,00

24.000,00

04.131.0002.2003 – Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6.700,00

6.700,00

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.2015 – Manutenção de Centros de Educação Infantil

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

999,00

999,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

85.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

5.000,00

90.000,00

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

15.451.0018.1004 – Recuperação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

282.000,00

282.000,00

15.451.0018.1012 – Pavimentação Gal. Pluviais, Meio fio, Calçadas e Esgoto

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

70.969,65

70.969,65

15.452.0020.1032 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13.000,00



Decreto nº 1795 / 2011

13.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 487.668,65

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

1.000,00

04.122.0020.1014 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.700,00

24.700,00

04.131.0002.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

5.000,00

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 999,00

999,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 35.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 55.000,00

90.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

15.451.0018.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

50.000,00

15.451.0018.1012 - Pavimentação Gal. Pluviais, Meio flo, Calçadas e Esgoto

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 57.000,00

57.000,00

15.451.0018.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 49.000,00

49.000,00

15.451.0022.1026 - Aquisição de Bens Imóveis

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis 5.000,00

5.000,00




Decreto nº 1795 / 2011

15.452.0005.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Desenv. Integrado	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.969,65
	<hr/>
	52.969,65
15.452.0025.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	<hr/>
	18.000,00
15.452.0026.2050 - Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	<hr/>
	57.000,00
18.541.0023.1028 - Construção de Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
18.543.0023.1019 - Recuperação de Áreas Degradadas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	27.000,00
	<hr/>
	27.000,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	487.668,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal